

Exp.: 1412/2024
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Documento protocolizado sob o nº 909401/2024 (extraído do processo SEI nº 1080.01.0042911/2024-90), mediante o qual a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais encaminha o Memorando.AGE/AREJFORAESC MURIA.nº 68/2024, em que a Advocacia Regional de Juiz de Fora e ESC Muriaé noticiam acerca da extinção da execução fiscal nº nº 0030357-20.2016.8.13.0242, relativa ao crédito exigido na certidão de débito nº 544/2016, exarada no processo 836.071.
Data: 11/6/2024

Senhor Coordenador,

Com fundamento no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar nº 102, de 2008), determino o desarquivamento do processo nº 836.071, para adoção das providências necessárias à baixa da certidão de débito nº 544/2016, nos termos constantes na Resolução nº 13, de 2013, no que couber, em cumprimento à decisão judicial.

Após as providências, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)